

## PORTARIA Nº 3.943, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem população entre 39.870 e 78.800 habitantes (IBGE 2017), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 201, que consolida normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem população entre 39.870 e 78.800 habitantes (IBGE 2017), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Art. 2º O incentivo de custeio de que trata o art. 1º desta Portaria será transferido diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal em parcela única, referente ao exercício de 2017, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser utilizado conforme os critérios estabelecidos na Seção I do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O incentivo de custeio de que trata esta Portaria será parte integrante do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, componente para implantação de ações e serviços de saúde, em observância ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Ministério da Saúde poderá adotar instrumentos específicos de acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos com a utilização dos recursos de que trata esta Portaria, em observância ao disposto Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.306.2015.8735 Alimentação e Nutrição no valor de R\$ 5.402.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dois reais).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2017)	VALOR
AC	120060	Tarauacá	40.024	R\$ 12.000,00
AC	120050	Sena Madureira	43.139	R\$ 12.000,00
AL	270290	Girau do Ponciano	41.279	R\$ 12.000,00
AL	270915	Teotônio Vilela	44.666	R\$ 12.000,00
AL	270040	Atalaia	47.744	R\$ 12.000,00
AL	270800	Santana do Ipanema	48.232	R\$ 12.000,00
AL	270470	Marechal Deodoro	52.260	R\$ 13.000,00
AL	270240	Delmiro Gouveia	52.597	R\$ 13.000,00
AL	270230	Coruripe	57.498	R\$ 13.000,00
AL	270140	Campo Alegre	57.548	R\$ 13.000,00
AL	270860	São Miguel dos Campos	61.827	R\$ 13.000,00
AL	270670	Penedo	64.497	R\$ 13.000,00
AL	270930	União dos Palmares	66.477	R\$ 13.000,00
AL	270630	Palmeira dos Índios	74.208	R\$ 13.000,00
AL	270770	Rio Largo	76.019	R\$ 13.000,00
AM	130080	Borba	40.464	R\$ 12.000,00
AM	130060	Benjamin Constant	41.329	R\$ 12.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	44.553	R\$ 12.000,00
AM	130240	Lábrea	44.861	R\$ 12.000,00
AM	130185	Iranubia	47.407	R\$ 12.000,00
AM	130170	Humaitá	53.383	R\$ 13.000,00
AM	130270	Manicoré	54.708	R\$ 13.000,00
AM	130420	Tefé	62.021	R\$ 13.000,00
AM	130290	Maués	62.212	R\$ 13.000,00
AM	130406	Tabatinga	63.635	R\$ 13.000,00
AP	160027	Laranjal do Jari	47.554	R\$ 12.000,00
BA	292920	São Francisco do Conde	40.220	R\$ 12.000,00
BA	291370	Inhambupe	40.453	R\$ 12.000,00
BA	291810	Jeremoabo	41.605	R\$ 12.000,00
BA	292700	Rio Real	41.767	R\$ 12.000,00
BA	292810	Santa Maria da Vitória	41.769	R\$ 12.000,00
BA	293020	Sento Sé	41.891	R\$ 12.000,00
BA	292200	Mucuri	42.072	R\$ 12.000,00
BA	292600	Remanso	42.672	R\$ 12.000,00
BA	291050	Entre Rios	43.223	R\$ 12.000,00
BA	293320	Vera Cruz	43.640	R\$ 12.000,00
BA	292300	Nova Viçosa	44.052	R\$ 12.000,00
BA	292990	Seabra	45.568	R\$ 12.000,00
BA	292950	São Sebastião do Passé	45.827	R\$ 12.000,00
BA	292060	Maragogipe	46.260	R\$ 12.000,00
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	46.739	R\$ 12.000,00
BA	292100	Mata de São João	46.998	R\$ 12.000,00
BA	291390	Ipiáú	47.704	R\$ 12.000,00
BA	293360	Xique-Xique	48.365	R\$ 12.000,00
BA	292510	Poções	48.861	R\$ 12.000,00
BA	291980	Macaúbas	50.987	R\$ 13.000,00
BA	292150	Monte Santo	51.953	R\$ 13.000,00
BA	293190	Tucano	52.540	R\$ 13.000,00
BA	290520	Caetitê	52.853	R\$ 13.000,00
BA	292880	Santo Estêvão	53.898	R\$ 13.000,00
BA	290270	Barra	54.915	R\$ 13.000,00
BA	292660	Ribeira do Pombal	54.965	R\$ 13.000,00
BA	290210	Araci	55.935	R\$ 13.000,00
BA	291760	Jaguaquara	56.033	R\$ 13.000,00
BA	290750	Catu	56.459	R\$ 13.000,00
BA	291070	Euclides da Cunha	61.924	R\$ 13.000,00
BA	292860	Santo Amaro	61.961	R\$ 13.000,00
BA	291400	Ipirá	62.631	R\$ 13.000,00
BA	290980	Cruz das Almas	64.932	R\$ 13.000,00
BA	291470	Itaberaba	66.806	R\$ 13.000,00
BA	291560	Itamaraju	67.356	R\$ 13.000,00
BA	290840	Conceição do Coité	68.303	R\$ 13.000,00



BA	290460	Brumado	69.677	R\$ 13.000,00
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	70.618	R\$ 13.000,00
BA	290720	Casa Nova	73.382	R\$ 13.000,00
BA	290600	Campo Formoso	73.448	R\$ 13.000,00
BA	291460	Irecê	74.483	R\$ 13.000,00
BA	291640	Itapetinga	77.533	R\$ 13.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	40.440	R\$ 12.000,00
CE	230655	Itarema	41.230	R\$ 12.000,00
CE	230580	Ipu	41.576	R\$ 12.000,00
CE	231050	Pedra Branca	42.841	R\$ 12.000,00
CE	230075	Amontada	42.901	R\$ 12.000,00
CE	231220	Santa Quitéria	43.360	R\$ 12.000,00
CE	230850	Mombaça	43.735	R\$ 12.000,00
CE	230810	Mauriti	46.548	R\$ 12.000,00
CE	231230	São Benedito	46.648	R\$ 12.000,00
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	48.265	R\$ 12.000,00
CE	230250	Brejo Santo	48.830	R\$ 12.000,00
CE	230630	Itapajé	51.945	R\$ 13.000,00
CE	230428	Eusébio	52.667	R\$ 13.000,00
CE	230220	Beberibe	53.110	R\$ 13.000,00
CE	230030	Acopiara	53.572	R\$ 13.000,00
CE	230240	Boa Viagem	54.049	R\$ 13.000,00
CE	230470	Granja	54.365	R\$ 13.000,00
CE	231350	Trairi	55.207	R\$ 13.000,00
CE	231330	Tauá	58.119	R\$ 13.000,00
CE	230760	Limoeiro do Norte	58.915	R\$ 13.000,00
CE	230190	Barbalha	59.811	R\$ 13.000,00
CE	231410	Viçosa do Ceará	60.030	R\$ 13.000,00
CE	230870	Morada Nova	61.548	R\$ 13.000,00
CE	230020	Acaraú	62.199	R\$ 13.000,00
CE	230260	Camocim	62.985	R\$ 13.000,00
CE	230523	Horizonte	65.928	R\$ 13.000,00
CE	230540	Icó	67.486	R\$ 13.000,00
CE	230960	Pacajus	70.911	R\$ 13.000,00
CE	230350	Cascavel	71.079	R\$ 13.000,00
CE	230110	Aracati	73.629	R\$ 13.000,00
CE	230410	Crateús	74.426	R\$ 13.000,00
CE	231340	Tianguá	74.719	R\$ 13.000,00
CE	231180	Russas	76.475	R\$ 13.000,00
CE	230280	Canindé	77.514	R\$ 13.000,00
CE	231140	Quixeramobim	78.658	R\$ 13.000,00
ES	320455	Santa Maria de Jetibá	39.928	R\$ 12.000,00
ES	320090	Barra de São Francisco	45.283	R\$ 12.000,00
ES	320390	Nova Venécia	50.991	R\$ 13.000,00
ES	320510	Viana	76.776	R\$ 13.000,00
GO	522160	Uruaçu	40.082	R\$ 12.000,00
GO	521040	Itaberaí	40.872	R\$ 12.000,00
GO	520880	Goianira	41.169	R\$ 12.000,00
GO	521800	Porangatu	45.305	R\$ 12.000,00
GO	521380	Morrinhos	45.382	R\$ 12.000,00
GO	521460	Niquelândia	45.913	R\$ 12.000,00
GO	521180	Jaraguá	48.216	R\$ 12.000,00
GO	521850	Quirinópolis	48.508	R\$ 12.000,00
GO	521000	Inhumas	52.311	R\$ 13.000,00
GO	520620	Cristalina	55.347	R\$ 13.000,00
GO	521310	Mineiros	62.750	R\$ 13.000,00
GO	520549	Cidade Ocidental	66.777	R\$ 13.000,00
GO	520860	Goianésia	67.507	R\$ 13.000,00
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	71.887	R\$ 13.000,00
MA	210350	Colinas	40.575	R\$ 12.000,00
MA	211150	São Mateus do Maranhão	40.992	R\$ 12.000,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	41.106	R\$ 12.000,00
MA	210200	Bom Jardim	41.120	R\$ 12.000,00
MA	211230	Tuntum	41.342	R\$ 12.000,00
MA	210980	Santa Helena	41.891	R\$ 12.000,00
MA	210405	Estreito	42.110	R\$ 12.000,00
MA	210960	Rosário	42.314	R\$ 12.000,00
MA	211050	São Bento	46.039	R\$ 12.000,00
MA	210090	Araioses	46.074	R\$ 12.000,00
MA	210910	Presidente Dutra	47.239	R\$ 12.000,00
MA	210340	Coelho Neto	48.756	R\$ 12.000,00
MA	210570	Lago da Pedra	49.856	R\$ 12.000,00
MA	211400	Zé Doca	51.084	R\$ 13.000,00
MA	211280	Viana	51.738	R\$ 13.000,00
MA	211270	Vargem Grande	56.511	R\$ 13.000,00
MA	211250	Tutóia	58.605	R\$ 13.000,00
MA	210170	Barreirinhas	62.458	R\$ 13.000,00
MA	210360	Coroatá	64.403	R\$ 13.000,00
MA	210540	Itapecuru Mirim	67.726	R\$ 13.000,00
MA	210480	Grajaú	69.232	R\$ 13.000,00
MA	211000	Santa Luzia	71.576	R\$ 13.000,00
MA	210232	Buriticupu	71.979	R\$ 13.000,00
MG	310710	Boa Esperança	40.530	R\$ 12.000,00
MG	310260	Andradas	40.706	R\$ 12.000,00
MG	313010	Igarapé	41.127	R\$ 12.000,00
MG	315700	Salinas	41.678	R\$ 12.000,00
MG	314430	Nanuque	41.787	R\$ 12.000,00
MG	310170	Almenara	41.794	R\$ 12.000,00
MG	314560	Oliveira	41.907	R\$ 12.000,00

MG	313900	Machado	41.920	R\$ 12.000,00
MG	317200	Visconde do Rio Branco	41.932	R\$ 12.000,00
MG	315960	Santa Rita do Sapucaí	42.324	R\$ 12.000,00
MG	311000	Caeté	44.377	R\$ 12.000,00
MG	316370	São Lourenço	45.457	R\$ 12.000,00
MG	316070	Santos Dumont	47.561	R\$ 12.000,00
MG	312160	Diamantina	48.230	R\$ 12.000,00
MG	314310	Monte Carmelo	48.248	R\$ 12.000,00
MG	313630	João Pinheiro	48.751	R\$ 12.000,00
MG	310740	Bom Despacho	50.042	R\$ 13.000,00
MG	310730	Bocaiúva	50.168	R\$ 13.000,00
MG	313190	Itabirito	50.816	R\$ 13.000,00
MG	313720	Lagoa da Prata	51.204	R\$ 13.000,00
MG	312870	Guaxupé	52.294	R\$ 13.000,00
MG	313840	Leopoldina	53.354	R\$ 13.000,00
MG	311800	Congonhas	53.843	R\$ 13.000,00
MG	311120	Campo Belo	54.458	R\$ 13.000,00
MG	315120	Pirapora	56.706	R\$ 13.000,00
MG	316110	São Francisco	56.805	R\$ 13.000,00
MG	316940	Três Pontas	57.097	R\$ 13.000,00
MG	312710	Frutal	58.770	R\$ 13.000,00
MG	314000	Mariana	59.857	R\$ 13.000,00
MG	315210	Ponte Nova	60.361	R\$ 13.000,00
MG	313760	Lagoa Santa	61.752	R\$ 13.000,00
MG	314930	Pedro Leopoldo	63.837	R\$ 13.000,00
MG	312610	Formiga	68.423	R\$ 13.000,00
MG	313520	Januária	68.584	R\$ 13.000,00
MG	312410	Esmeraldas	69.010	R\$ 13.000,00
MG	316470	São Sebastião do Paraíso	70.533	R\$ 13.000,00
MG	313510	Janaúba	71.653	R\$ 13.000,00
MG	314610	Ouro Preto	74.659	R\$ 13.000,00
MG	311530	Cataguases	75.025	R\$ 13.000,00
MG	317130	Viçosa	78.381	R\$ 13.000,00
MS	500630	Paranaíba	41.755	R\$ 12.000,00
MS	500540	Maracaju	44.994	R\$ 12.000,00
MS	500110	Aquidauana	47.482	R\$ 12.000,00
MS	500620	Nova Andradina	52.625	R\$ 13.000,00
MS	500570	Navirai	53.188	R\$ 13.000,00
MS	500790	Sidrolândia	54.575	R\$ 13.000,00
MT	510267	Campo Verde	39.933	R\$ 12.000,00
MT	510622	Nova Mutum	42.607	R\$ 12.000,00
MT	510675	Pontes e Lacerda	43.832	R\$ 12.000,00
MT	510025	Alta Floresta	50.189	R\$ 13.000,00
MT	510180	Barra do Garças	58.974	R\$ 13.000,00
MT	510704	Primavera do Leste	59.293	R\$ 13.000,00
MT	510525	Lucas do Rio Verde	61.515	R\$ 13.000,00
PA	150590	Porto de Moz	39.991	R\$ 12.000,00
PA	150840	Xinguara	43.530	R\$ 12.000,00
PA	150815	Uruará	44.258	R\$ 12.000,00
PA	150090	Augusto Corrêa	44.734	R\$ 12.000,00
PA	150120	Baião	46.110	R\$ 12.000,00
PA	150548	Pacajá	46.383	R\$ 12.000,00
PA	150270	Conceição do Araguaia	46.571	R\$ 12.000,00
PA	150619	Rurópolis	49.093	R\$ 12.000,00
PA	150510	Óbidos	50.727	R\$ 13.000,00
PA	150618	Rondon do Pará	50.925	R\$ 13.000,00
PA	150370	Itupiranga	51.835	R\$ 13.000,00
PA	150820	Vigia	52.216	R\$ 13.000,00
PA	150230	Capitão Poço	52.839	R\$ 13.000,00
PA	150020	Acará	54.096	R\$ 13.000,00
PA	150040	Alenquer	55.246	R\$ 13.000,00
PA	150390	Juruti	56.325	R\$ 13.000,00
PA	150480	Monte Alegre	56.466	R\$ 13.000,00
PA	150760	São Miguel do Guamá	57.364	R\$ 13.000,00
PA	150812	Ulianópolis	57.525	R\$ 13.000,00
PA	150380	Jacundá	57.526	R\$ 13.000,00
PA	150293	Dom Eliseu	58.071	R\$ 13.000,00
PA	150830	Viseu	59.735	R\$ 13.000,00
PA	150580	Portel	60.322	R\$ 13.000,00
PA	150150	Benevides	60.990	R\$ 13.000,00
PA	150330	Igarapé-Miri	60.994	R\$ 13.000,00
PA	150800	Tomé-Açu	61.709	R\$ 13.000,00
PA	150345	Ipixuna do Pará	62.237	R\$ 13.000,00
PA	150178	Breu Branco	64.194	R\$ 13.000,00
PA	150220	Capanema	67.150	R\$ 13.000,00
PA	150650	Santa Izabel do Pará	68.836	R\$ 13.000,00
PA	150670	Santana do Araguaia	70.764	R\$ 13.000,00
PA	150530	Oriximiná	71.078	R\$ 13.000,00
PA	150506	Novo Repartimento	73.802	R\$ 13.000,00



PB	251250	Queimadas	44.214	R\$ 12.000,00
PB	250890	Mamanguape	45.005	R\$ 12.000,00
PB	251530	Sapé	52.697	R\$ 13.000,00
PB	250630	Guarabira	58.881	R\$ 13.000,00
PB	250370	Cajazeiras	62.187	R\$ 13.000,00
PB	250320	Cabedelo	68.033	R\$ 13.000,00
PB	251620	Sousa	69.554	R\$ 13.000,00
PE	260880	Lajedo	39.888	R\$ 12.000,00
PE	261260	Santa Maria da Boa Vista	41.652	R\$ 12.000,00
PE	260420	Catende	42.343	R\$ 12.000,00
PE	260140	Barreiros	42.438	R\$ 12.000,00
PE	260050	Águas Belas	43.087	R\$ 12.000,00
PE	261540	Toritama	44.189	R\$ 12.000,00
PE	261420	Sirinhaém	45.263	R\$ 12.000,00
PE	261180	Ribeirão	47.088	R\$ 12.000,00
PE	260210	Bom Conselho	48.214	R\$ 12.000,00
PE	260260	Brejo da Madre de Deus	50.138	R\$ 13.000,00
PE	261530	Timbaúba	53.083	R\$ 13.000,00
PE	261060	Paudalho	55.942	R\$ 13.000,00
PE	260890	Limoeiro	56.140	R\$ 13.000,00
PE	260280	Buíque	57.696	R\$ 13.000,00
PE	261300	São Bento do Una	58.824	R\$ 13.000,00
PE	261220	Salgueiro	60.453	R\$ 13.000,00
PE	260190	Bezerros	60.549	R\$ 13.000,00
PE	260940	Moreno	62.119	R\$ 13.000,00
PE	261000	Palmares	62.832	R\$ 13.000,00
PE	261450	Surubim	64.373	R\$ 13.000,00
PE	261090	Pesqueira	66.881	R\$ 13.000,00
PE	260520	Escada	68.281	R\$ 13.000,00
PE	260990	Ouricuri	68.776	R\$ 13.000,00
PE	260120	Arcoverde	73.667	R\$ 13.000,00
PE	260170	Belo Jardim	75.986	R\$ 13.000,00
PI	221110	União	43.761	R\$ 12.000,00
PI	220220	Campo Maior	46.082	R\$ 12.000,00
PI	220120	Barras	46.291	R\$ 12.000,00
PI	220390	Floriano	58.969	R\$ 13.000,00
PI	220840	Piripiri	62.733	R\$ 13.000,00
PI	220800	Picos	76.928	R\$ 13.000,00
PR	411750	Paçandu	40.156	R\$ 12.000,00
PR	411180	Jacarezinho	40.263	R\$ 12.000,00
PR	410400	Campina Grande do Sul	42.547	R\$ 12.000,00
PR	412560	São Mateus do Sul	45.398	R\$ 12.000,00
PR	411580	Medianeira	45.586	R\$ 12.000,00
PR	412410	Santo Antônio da Platina	45.819	R\$ 12.000,00
PR	411320	Lapa	48.067	R\$ 12.000,00
PR	410640	Cornélio Procópio	48.677	R\$ 12.000,00
PR	411760	Palmas	48.990	R\$ 12.000,00
PR	411460	Marechal Cândido Rondon	51.795	R\$ 13.000,00
PR	412060	Prudentópolis	52.125	R\$ 13.000,00
PR	410980	Ibiporã	53.356	R\$ 13.000,00
PR	412820	União da Vitória	57.027	R\$ 13.000,00
PR	411070	Irati	60.425	R\$ 13.000,00
PR	412240	Rolândia	64.726	R\$ 13.000,00
PR	410490	Castro	71.501	R\$ 13.000,00
PR	412710	Telêmaco Borba	77.276	R\$ 13.000,00
RJ	330475	São Francisco de Itabapoana	41.191	R\$ 12.000,00
RJ	330470	Santo Antônio de Pádua	41.312	R\$ 12.000,00
RJ	330380	Paraty	41.454	R\$ 12.000,00
RJ	330130	Casimiro de Abreu	41.999	R\$ 12.000,00
RJ	330260	Mangaratiba	42.415	R\$ 12.000,00
RJ	330370	Paraíba do Sul	42.922	R\$ 12.000,00
RJ	330360	Paracambi	50.447	R\$ 13.000,00
RJ	330080	Cachoeiras de Macacu	57.048	R\$ 13.000,00
RJ	330185	Guapimirim	57.921	R\$ 13.000,00
RJ	330430	Rio Bonito	58.272	R\$ 13.000,00
RJ	330610	Valença	74.237	R\$ 13.000,00
RN	241220	São José de Mipibu	43.995	R\$ 12.000,00
RN	240310	Currais Novos	45.228	R\$ 12.000,00
RN	240020	Açu	58.183	R\$ 13.000,00
RN	240200	Caicó	68.222	R\$ 13.000,00
RN	240260	Ceará-Mirim	73.849	R\$ 13.000,00
RO	110010	Guajará-Mirim	47.451	R\$ 12.000,00
RO	110011	Jaru	55.871	R\$ 13.000,00
RO	110028	Rolim de Moura	57.074	R\$ 13.000,00
RS	431640	Rosário do Sul	40.727	R\$ 12.000,00
RS	431180	Marau	41.059	R\$ 12.000,00
RS	431390	Panambi	41.781	R\$ 12.000,00
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	42.333	R\$ 12.000,00
RS	430440	Canela	43.062	R\$ 12.000,00
RS	431350	Osório	44.468	R\$ 12.000,00
RS	431880	São Lourenço do Sul	44.580	R\$ 12.000,00
RS	430760	Estância Velha	47.287	R\$ 12.000,00
RS	432160	Tramandaí	47.521	R\$ 12.000,00
RS	430463	Capão da Canoa	48.401	R\$ 12.000,00
RS	431740	Santiago	50.658	R\$ 13.000,00
RS	430450	Canguçu	56.103	R\$ 13.000,00
RS	431405	Parobé	56.277	R\$ 13.000,00
RS	432120	Taquara	57.544	R\$ 13.000,00

RS	430470	Carazinho	62.339	R\$ 13.000,00
RS	431800	São Borja	62.808	R\$ 13.000,00
RS	431830	São Gabriel	62.957	R\$ 13.000,00
RS	430610	Cruz Alta	63.463	R\$ 13.000,00
RS	431240	Montenegro	63.868	R\$ 13.000,00
RS	430390	Campo Bom	64.914	R\$ 13.000,00
RS	432250	Vacaria	65.397	R\$ 13.000,00
RS	430350	Camaquã	66.215	R\$ 13.000,00
RS	430790	Farroupilha	69.542	R\$ 13.000,00
RS	432260	Venâncio Aires	70.481	R\$ 13.000,00
RS	431720	Santa Rosa	72.753	R\$ 13.000,00
RS	430040	Alegrete	78.003	R\$ 13.000,00
SC	421500	Rio Negrinho	42.029	R\$ 12.000,00
SC	421820	Timbó	42.801	R\$ 12.000,00
SC	420650	Guaramirim	42.872	R\$ 12.000,00
SC	420730	Imbituba	44.076	R\$ 12.000,00
SC	420940	Laguna	45.311	R\$ 12.000,00
SC	421950	Xanxerê	49.738	R\$ 12.000,00
SC	421620	São Francisco do Sul	50.701	R\$ 13.000,00
SC	421930	Videira	52.066	R\$ 13.000,00
SC	420380	Canoinhas	54.403	R\$ 13.000,00
SC	420700	Içara	54.845	R\$ 13.000,00
SC	421010	Mafra	55.907	R\$ 13.000,00
SC	420830	Itapema	61.187	R\$ 13.000,00
SC	420750	Indaial	66.497	R\$ 13.000,00
SC	420230	Biguaçu	66.558	R\$ 13.000,00
SC	420140	Araranguá	67.110	R\$ 13.000,00
SC	420590	Gaspar	67.392	R\$ 13.000,00
SC	421480	Rio do Sul	69.188	R\$ 13.000,00
SC	420430	Concórdia	73.766	R\$ 13.000,00
SC	421130	Navegantes	77.137	R\$ 13.000,00
SC	420300	Caçador	77.323	R\$ 13.000,00
SC	420320	Camboriú	78.731	R\$ 13.000,00
SE	280710	Simão Dias	40.838	R\$ 12.000,00
SE	280300	Itabaianinha	41.961	R\$ 12.000,00
SE	280740	Tobias Barreto	52.156	R\$ 13.000,00
SE	280210	Estância	69.278	R\$ 13.000,00
SP	355210	Socorro	40.220	R\$ 12.000,00
SP	353350	Novo Horizonte	40.225	R\$ 12.000,00
SP	351740	Guaíra	40.287	R\$ 12.000,00
SP	355010	São Manuel	40.692	R\$ 12.000,00
SP	355450	Tietê	41.022	R\$ 12.000,00
SP	352410	Ituverava	41.414	R\$ 12.000,00
SP	355640	Vargem Grande do Sul	42.310	R\$ 12.000,00
SP	352270	Itápolis	42.747	R\$ 12.000,00
SP	352510	Jardinópolis	42.904	R\$ 12.000,00
SP	353430	Orlândia	43.306	R\$ 12.000,00
SP	355150	Serrana	43.790	R\$ 12.000,00
SP	354130	Presidente Epitácio	43.897	R\$ 12.000,00
SP	351518	Espírito Santo do Pinhal	44.170	R\$ 12.000,00
SP	354530	Salto de Pirapora	44.397	R\$ 12.000,00
SP	351670	Garça	44.582	R\$ 12.000,00
SP	353550	Paraguaçu Paulista	45.255	R\$ 12.000,00
SP	353670	Pederneiras	45.708	R\$ 12.000,00
SP	355480	Tremembé	45.904	R\$ 12.000,00
SP	352730	Louveira	45.922	R\$ 12.000,00
SP	351440	Dracena	46.324	R\$ 12.000,00
SP	352840	Mairinque	46.567	R\$ 12.000,00
SP	353710	Pedreira	46.598	R\$ 12.000,00
SP	351150	Cerquilha	46.733	R\$ 12.000,00
SP	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	47.148	R\$ 12.000,00
SP	351020	Capão Bonito	47.463	R\$ 12.000,00
SP	354020	Pontal	47.638	R\$ 12.000,00
SP	350840	Cabreúva	47.877	R\$ 12.000,00
SP	352480	Jales	49.110	R\$ 12.000,00
SP	354410	Rio Grande da Serra	49.408	R\$ 12.000,00
SP	353130	Monte Alto	49.979	R\$ 12.000,00
SP	355645	Vargem Grande Paulista	50.346	R\$ 13.000,00
SP	352320	Itararé	50.379	R\$ 13.000,00
SP	354940	São Joaquim da Barra	50.921	R\$ 13.000,00
SP	350970	Campos do Jordão	51.454	R\$ 13.000,00
SP	350380	Artur Nogueira	51.986	R\$ 13.000,00
SP	354060	Porto Feliz	52.507	R\$ 13.000,00
SP	353390	Olímpia	54.037	R\$ 13.000,00
SP	352470	Jaguariúna	54.204	R\$ 13.000,00
SP	353110	Mongaguá	54.257	R\$ 13.000,00
SP	351040	Capivari	54.298	R\$ 13.000,00
SP	354970	São José do Rio Pardo	54.734	R\$ 13.000,00
SP	353780	Piedade	55.092	R\$ 13.000,00
SP	354070	Porto Ferreira	55.432	R\$ 13.000,00
SP	354680	Santa Isabel	56.014	R\$ 13.000,00
SP	354260	Registro	56.430	R\$ 13.000,00
SP	355370	Taquaritinga	56.951	R\$ 13.000,00
SP	352400	Itupeva	57.031	R\$ 13.000,00
SP	353180	Monte Mor	57.240	R\$ 13.000,00
SP	350210	Andradina	57.350	R\$ 13.000,00
SP	350700	Boituva	57.910	R\$ 13.000,00
SP	353340	Nova Odessa	58.227	R\$ 13.000,00
SP	351960	Ibitinga	58.715	R\$ 13.000,00



SP	353030	Mirassol	58.760	R\$ 13.000,00
SP	350635	Bertioga	59.297	R\$ 13.000,00
SP	350590	Batatais	61.480	R\$ 13.000,00
SP	353730	Penápolis	62.738	R\$ 13.000,00
SP	355500	Tupã	65.758	R\$ 13.000,00
SP	353760	Peruibe	66.572	R\$ 13.000,00
SP	352680	Lençóis Paulista	67.185	R\$ 13.000,00
SP	351510	Embu-Guaçu	68.270	R\$ 13.000,00
SP	351550	Fernandópolis	68.670	R\$ 13.000,00
SP	353050	Mococa	68.994	R\$ 13.000,00
SP	351280	Cosmópolis	69.086	R\$ 13.000,00
SP	350190	Amparo	71.193	R\$ 13.000,00
SP	352260	Itapira	73.844	R\$ 13.000,00
SP	350920	Cajamar	73.921	R\$ 13.000,00
SP	355670	Vinhedo	75.129	R\$ 13.000,00
SP	353930	Pirassununga	75.474	R\$ 13.000,00
SP	352430	Jaboticabal	76.563	R\$ 13.000,00
SP	352710	Lins	77.021	R\$ 13.000,00
SP	351970	Ibiúna	77.566	R\$ 13.000,00
SP	350610	Bebedouro	77.761	R\$ 13.000,00
TO	171610	Paraíso do Tocantins	50.360	R\$ 13.000,00
TO	171820	Porto Nacional	52.828	R\$ 13.000,00
	Total	429 municípios		R\$ 5.402.000,00

**PORTARIA Nº 3.944, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 2.177/GM/MS, de 29 de agosto de 2017, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.177/GM/MS, de 29 de agosto de 2017, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluída do Anexo da Portaria nº 2.177/GM/MS, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 169, de 1º de setembro de 2017, seção 1, páginas 136 e 137, a proposta do Município descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	04849697000117 003	R\$ 2.999.954,00	10302201585350001

**PORTARIA Nº 3.945, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Credencia Municípios ao recebimento do incentivo de custeio para polos do Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Portaria nº 24/GM/MS, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Seção VI do Capítulo II Dos Componentes e Incentivos para a Atenção Básica, Título II, Do Custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Seção I - Do Programa Academia da Saúde, Título I - Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os polos do Programa Academia da Saúde descritos no Anexo a esta Portaria, construídos com recurso de investimento do Ministério da Saúde e habilitados como Similar ao Programa Academia da Saúde, a receberem recursos referentes ao incentivo de custeio do Programa Academia da Saúde.

§ 1º Para fins de recebimento do incentivo de custeio, será considerado o cadastro dos polos do Programa Academia da Saúde e seus respectivos profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).

§ 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática desses valores para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde como parte integrante do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

## LISTA DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Nº da Proposta no SAIPS	UF	Município	IBGE	CNES
18140	AC	ASSIS BRASIL	120005	7662130
7855	AC	FEIJO	120030	7678339
16723	AC	RODRIGUES ALVES	120042	7493460
4936	AC	RODRIGUES ALVES	120042	7493479
14224	AL	ARAPIRACA	270030	9027580
13053	AL	ARAPIRACA	270030	9085017
17336	AL	BATALHA	270070	9312021
12211	AL	DOIS RIACHOS	270250	7792263
7402	AL	FEIRA GRANDE	270260	7780842
10863	AL	IGREJA NOVA	270320	7956932
11263	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	7928904
16144	AL	MINADOR DO NEGRAO	270530	7369182
15335	AL	PAO DE ACUCAR	270640	9198075
9662	AL	PILAR	270690	7734379
15502	AL	RIO LARGO	270770	9047239
13115	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	9031499
8786	AL	TRAIPIU	270920	7790236